

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443

Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201

Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;

E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

AVISO

CONCURSO Nº3 /CE - CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de Retificação nº36/2014 de 22 de julho, está aberto um procedimento para recrutamento de um docente em contratação de escola para grupo de recrutamento 410 - Filosofia, até 4 de setembro de 2025.

1. Identificação da modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Identificação da duração do contrato

Até 31 de Agosto de 2026

3. Identificação da carga horária

22 Horas

3. Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas da Cidadela

4. Caraterização das funções

Filosofia

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443

Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201

Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;

E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

5. Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos com habilitação para o grupo de recrutamento.

6. Critérios de seleção

Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Cascais, 2 de setembro de 2025

O Diretor do Agrupamento



José João Osório Gonçalves